



os pagamentos, com a ADVERTÊNCIA de que, decorrido o referido prazo, os valores não levantados serão alvo de rateio suplementar entre os credores que já levantaram seus valores e que apresentaram todas as informações e documentações necessárias para tal finalidade, e, ainda, os demais credores para tomarem ciência do QGC retificado. Antônio Gonçalves Restolho Filho Fortunato Aloí Filho Instituto Nacional de Previdência Social ? Iapas Luiz Antônio Dias Luiz Pereira da Silva Milton Silva Silvío Roggério Hilda Cometti Walmir Thomaz Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Thaler Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, PROCESSO Nº 0093991-04.1975.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que por este INTIMA OS CREDORES listados abaixo, conforme Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial às fls. 9.922, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, venham receber seus créditos de acordo com o valor descrito no plano de rateio que será futuramente apresentado pela Administradora Judicial ao final do prazo deste edital, devendo estes credores apresentarem nos autos procuração atualizada, dados bancários (titular, CPF/CNPJ, banco, agência e conta corrente) e documento de identificação para recebimentos dos seus créditos, sob pena de os recursos não soerguidos serem objeto de rateio suplementar entre os credores remanescentes que apresentarem referidas informações, nos termos do artigo 149, §2º, da Lei nº 11.101/05. FISCAL: Prefeitura de São Paulo; QUIROGRAFÁRIOS: Anatole Kagan, Aprigio Biseli, Carlos Paulo Rausher, Cesar A Oller Nascimento, Colégio Salesiano D' Bosco, David Charles Feder, Distr De Papeis Alagoas Ltda, Elgin Máquinas S.A., Empresa Bras Correios e Telé, Francisco Bernardo Lorch, Hans Isaac, Helio de Albuquerque Aragão, Henrique Barton, Ingo Neukranz, Isaac Breitbart, Iser Werebe, John C Leighton, Joseph Davidomiez, Light Serviços de Eletricidade, Manoel Iglesias Fernandes, Mário Valentim Carraresi, Marion Rauscher, Marsicano S-a Ind Cond Elet, Marsicano S-a Ind Cond Eletr, Milder Kaiser Engenharia S-a, Milton José Mitieliéri, Multiplica S-a Participações, Octavio Bonoldi, Overground Com Ind Imp E, Regina Vigman Milder, Renaldo de Albuquerque e Cas, Renato Michael Tichauer, Ricardo Tadeu Papper, Rodolfo Marsicano, Sandra H Keller Eberhardt, Vicente M S-a Cort Cambios, Walpires S-a C Camb TIT V e Yvone Vainer. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência de Ciro Distribuidora de Alimentos Ltda, PROCESSO Nº 0225331-26.2002.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o SÍNDICO DATIVO, DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, requereu a publicação de EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PRIVILEGIADOS TRABALHISTAS, a seguir relacionados, com a advertência do artigo 149, §2º, da Lei nº 11.101/05 (por analogia): ADALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 43.380,20; ADILSON MESSIAS MACHADO - R\$ 3.196,43; ADRIANO PAULO FERREIRA - R\$ 7.486,10; ANA CAROLINA GONÇALVES DE OLIVEIRA - R\$ 13.759,32; ANGELO RODRIGUES - R\$ 9.004,40; ANTONIO TORRES DA SILVA - R\$ 2.085,61; BENEDITO GOMES DA SILVA - R\$ 8.942,75; BENEDITO RODRIGUES - R\$ 129.705,40; BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO E OUTROS - R\$ 21.492,70; BERNARDO ALVES DA SILVA - R\$ 6.267,66; CARLOS ALBERTO ALVES - R\$ 648,53; CARLOS ALBERTO DE CARVALHO - R\$ 9.116,80; CARLOS ALBERTO DE MORAES - R\$ 11.986,06; CECILIA LOPES DE MIRANDA - R\$ 4.644,49; CELSO CRISTIANO DE OLIVEIRA - R\$ 3.458,22; CELSO JUNIOR FREITAS - R\$ 1.962,27; CLAUDIO ANTONIO DA SILVA - R\$ 648,53; CLAUDIO DA SILVA BARBOSA - R\$ 35.184,42; CLAUDIO S. SILVA - R\$ 12.497,06; DALCI NUNES DE SOUZA - R\$ 64.852,70; DANIEL MARIANO DOS SANTOS - R\$ 11.409,02; DAVID ALVES DE LIMA JUNIOR - R\$ 648,53; DEMARIO ALVES CONCERVA - R\$ 8.350,43; DILMA BENES DOS SANTOS - R\$ 10.787,78; DJALMA FERREIRA DE LIMA - R\$ 1.978,60; EDILBERTO FERNANDES - R\$ 1.297,05; EDSON VIEIRA - R\$ 12.989,62; ESDRAS DE MORAES - R\$ 4.175,22; EVAIR ROBERTO DA SILVA - R\$ 2.922,03; FABIO DO NASCIMENTO SANTOS - R\$ 1.540,89; FABIO HENRIQUE DAS CHAGAS FERREIRA - R\$ 7.912,03; GENIVALDO ARAGÃO - R\$ 3.246,67; GERSON BATISTA - R\$ 8.255,90; JAIR GUIMARÃES - R\$ 45.210,28; JAIR SANTOS - R\$ 13.696,50; JOÃO CARLOS ROCHA - R\$ 22.440,18; JOÃO DE OLIVEIRA RIBEIRO - R\$ 15.506,71; JOÃO PEREIRA DE MORAES - R\$ 11.766,30; JOSE ANTONIO DINIZ - R\$ 5.642,25; JOSE BENEDITO DA COSTA FILHO - R\$ 10.583,96; JOSE BENEDITO DA SILVA - R\$ 8.984,27; JOSE CARLOS DA SILVA - R\$ 12.914,04; JOSE CARLOS FERRAZ DA SILVA - R\$ 16.058,16; JOSE ELIDIO DOS SANTOS (ESPOLIO) - R\$ 23.313,65; JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA - R\$ 593,64; JOSE JACOB MARCOS - R\$ 11.111,80; JOSE ORLANDO RODRIGUES - R\$ 7.933,82; JOSE OSMAR DOS SANTOS - R\$ 17.143,23; JOSE REINALDO TEIXEIRA DA SILVA - R\$ 56.381,61; LAURA REIKO NISHIYAMA - R\$ 4.406,78; LUIZ ANTONIO SANTOS - R\$ 28.419,80; LUIZ CARLOS BARBOSA - R\$ 6.612,29; LUIZ CARLOS FELICIANO - R\$ 2.685,17; LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA - R\$ 1.297,05; LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA - R\$ 107.200,09; LUIZ WANDERLEY DE CARVALHO MARQUES - R\$ 2.354,46; MANOEL AREZO DA SILVA - R\$ 11.311,61; MANOEL CAMILO NETO - R\$ 1.297,05; MARCELO ROSENDO DOS SANTOS - R\$ 12.970,54; MARCOS GOMES RIBEIRO - R\$ 8.326,37; MARCOS SANTOS REIS - R\$ 6.117,06; MARCOS VINICIUS LOPES MONTEIRO E OUTROS - R\$ 23.111,95; MILTON SIMÕES DA SILVA - R\$ 8.812,89; PAULO CESAR DOS SANTOS - R\$ 53.501,57; PAULO CESAR VIANA - R\$ 648,53; PAULO OLIVEIRA MESSIAS - R\$ 207.528,64; PAULO ROBERTO BARTELEGA MONTEIRA - R\$ 25.941,08; PEDRO AMERICO MANTOVANI - R\$ 993,61; REGINALDO DE BARROS - R\$ 41.770,20; ROBERTO CARLOS SCARPA - R\$ 14.204,34; ROBERTO NOGUEIRA - R\$ 11.708,51; ROGERIO SILVA DE CASTRO - R\$ 9.079,38; SALVADOR FLORÊNCIO DOS SANTOS - R\$ 15.734,77; SILVIA HELENA DA SILVA - R\$ 5.188,22; SILVIO MARIA DE ARAÚJO CARVALHO - R\$ 2.423,66; TEILA ALVES DE LIMA - R\$ 48.876,55; TELMAR APARECIDA MATIAS - R\$ 1.352,31; WASHINGTON AREZO DA SILVA - R\$ 10.034,75; WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS - R\$ 9.857,61; WILMA TELLES DA SILVA - R\$ 648,53; TOTAL - R\$ 1.179.068,65. Assim, os Credores acima mencionados, no PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, a contar da publicação deste edital, deverão apresentar procuração atualizada, documento de identificação oficial do outorgante e dados bancários (Titular, CPF/CNPJ, Banco, Agência, Conta e Tipo de Conta - Corrente ou Poupança), exclusivamente nos autos da falência, para recebimento dos seus valores, sob pena de perdimento do rateio em curso. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, expedido nos autos da falência/recuperação judicial de Ferramar Brasil F. Inj. Plásticos Ltda, PROCESSO Nº 0545767-98.2000.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que os credores Adriana Batista dos Santos, Arnor Cardoso Lima, Carlos Henrique Xavier, Fabio Tobias de Lima, Jose Gomes da